



Número: **0001412-70.2022.2.00.0502**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 2ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 2ª Região**

Última distribuição : **07/12/2022**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LUANA PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)		DEBORAH MEYRE MARTINS (ADVOGADO)	
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2361600	13/01/2023 13:11	Decisão	Decisão

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001412-70.2022.2.00.0502

REQUERENTE: LUANA PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO: CORREGEDORIA DO TRT DA 2ª REGIÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO 0001721-40.2014.5.02.0058

CONCLUSÃO

Trata-se de Pedido de Providências, autuado em 7 de dezembro de 2022, requerido por LUANA PEREIRA DA SILVA, terceira interessada nos autos do processo 0001721-40.2014.5.02.0058, em trâmite na 58ª Vara do Trabalho de São Paulo. Informa que, em leilão realizado em 23 de junho de 2022, arrematou um veículo Scania Paulo Paradis, placa AOH2476, pertencente à Proseg Segurança e Vigilância Ltda., executada no processo de referência. Diz que, após os trâmites legais para retirada do veículo, tentou transferir a titularidade para seu nome perante o DETRAN, todavia, foi surpreendida com a informação de que o veículo possui restrições junto ao RENAJUD, incluídas por diversas Varas desse Regional. Argumenta que impor a obrigação de requerer a baixa da restrição em cada processo lhe causará mais prejuízos financeiros, pois realizou o pagamento à vista e até o momento está impedida de circular com o veículo. Pede, então, que seja expedido ofício às Varas do Trabalho listadas na peça de ingresso para determinar a retirada das restrições incluídas no RENAJUD, em caráter de urgência.

Intimada a Requete para juntar documentos necessários à análise da medida (id 2292131).

A Requerente juntou documentos complementares (id's 2328078, 2328079, 2328080 e 2328081).

Assim, submeto à apreciação.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

Lígia Rosa Davi Ramos

Assessora-chefe

DECISÃO

Como visto, trata-se de Pedido de Providências em que a Requerente pede a retirada de restrições lançadas junto ao RENAJUD sob veículo arrematado nos autos do processo 0001721-40.2014.5.02.0058. Juntou com a peça de ingresso Carta de Arrematação expedida pelo Juízo da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo (id 2280325), bem como listagem das restrições (id 2280327). Posteriormente, em resposta à determinação dessa Corregedoria, juntou o Mandado de Penhora e Avaliação (id 2328079), o Edital do Leilão (id 2328080) e o Auto de Arrematação (id 2328081).

De fato, os documentos mostram que há restrições junto ao RENAJUD sob o veículo de placa AOH2476 e RENAVAM 00903379732, arrematado pela Requerente nos autos do processo 0001721-40.2014.5.02.0058. E diversas dessas restrições foram lançadas por Unidades Judiciárias desse Regional.

Nesse contexto, **JULGO PROCEDENTE** o Pedido de Providências, para **determinar** que a Secretaria da Corregedoria expeça Ofício Circular ao GAEPP e às Varas do Trabalho desse Regional listadas no documento de id 2280327, para que



providenciem o levantamento das respectivas restrições.
Dê-se ciência à Requerente.
Após, ao arquivo.

São Paulo, data registrada no sistema.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional – TRT 2ª Região
Ov

